



CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
Nº 348/21  
Rec. 13.10.21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 089/2021**

CÂMARA MUNICIPAL  
01/03  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR PESSOAL – MOTORISTA –  
POR PRAZO DETERMINADO EM  
CARÁTER EMERGENCIAL.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de até 03 (três) Motoristas, com carga horária de 44h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

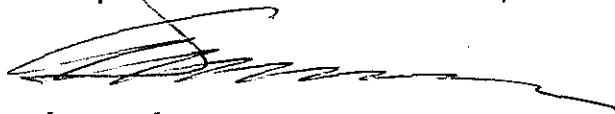
**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovada pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

**Art. 3º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL  
02 / 03  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente até 03 (três) Motoristas, objetivando atender solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços, que segue em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

  
**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.

03/03

São Sebastião do Caí, 08 de outubro de 2.021

À Sra. Valeria Hartmann

Secr. da Administração

Considerando a necessidade premente de suprirmos nosso quadro de pessoal no tocante à função de motoristas, salientamos que nesta data, temos registrados como motoristas desta secretaria, sete motoristas abaixo relacionados e condição atual de cada um além do que, nossas demandas aumentaram consideravelmente tanto nas manutenções de estradas, recolhimento de entulhos e outros também pertinentes a esta Secretaria:

1- Cesar Carlito Flores

2- Luciano Mazuquelo

3- Niro João Flores Fernandes

4- Vilian Zart de Azevedo

5- Sergio Roberto Klein

6- João Alex Bastos

7- Rodrigo Robusto da Silva

**Sete motoristas para atender uma frota composta por 11 caminhões.**

Importante salientar também as condições de cada um como por ex: O Sr. Niro Fernandes que se encontra com sérios problemas de saúde e Sr. Vilian de Azevedo que está sendo transferido para outro setor e Sergio Klein que está designado a atender o setor da agricultura.

Considerando o acima exposto solicito encaminhamentos para suprir esta necessidade.

79-  
Mozar Hoff

Secretário de Obras